



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 451, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede prorrogação de Licença Maternidade à servidora contratada.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO parecer jurídico contido no Processo Administrativo nº 1.688/2024, no qual ampara a estabilidade provisória a gestante contratada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.160/2010;

CONSIDERANDO o resultado classificatório do Processo Concurso Público - Edital n.º 001/2023;

RESOLVE:

CONCEDER prorrogação da Licença maternidade da Sra **GRAZIELE GOMES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 58.***.***-1 SSP/SP, C.P.F. nº 482.***.***.-69, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto a Seção de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 08/08/2025 à 06/10/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 09 de setembro de 2025.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo em 09 de setembro de 2025.
/acm.

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP
www.pedrodetoledo.sp.gov.br Tel. (13) 3419.7000